



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 12/2008

Altera o Manual de Apresentação de Projetos de Investimentos referentes ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pela Resolução Nº 26-B/2006, de 30 de novembro de 2006.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere inciso VI do art. 21 do Anexo I do Decreto n.º 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º – Aprovar alteração no Manual de Apresentação de Projetos de Investimentos referentes ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, objeto da Resolução Nº 26-B/2006, de 30 de novembro de 2006, suprimindo os limites fixados para os itens concernentes aos Gastos de Implantação, na forma dos Anexos a esta Resolução.

Art. 2º – Estabelecer que os valores inerentes a essa rubrica fiquem a critério do agente responsável pela análise e avaliação técnico-econômico-financeira, e de acordo com a natureza de cada projeto.

Art. 3º – Determinar, observado o disposto no parágrafo 14 do art. 28 do Anexo do Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, e legislação complementar, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de junho de 2008

Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Superintendente

[Anexos](#)